



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



L E I Nº 1.332/87

de 8 de abril de 1987.

"Autoriza a celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal e o Instituto Estadual de Florestas - IEF".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, e o Instituto Estadual / de Floresta - IEF para a realização, especialmente, das seguintes atividades:

- a) Conservação da natureza e recomposição florestal;
- b) Proteção à fauna;
- c) Florestamento e reflorestamento;
- d) Arborização urbana, rodoviária e de escolas;
- e) Criação e implantação de:
 1. Viveiro Florestal;
 2. Parque Florestal Municipal;
 3. Reserva Biológica;
 4. Refúgio particular de animais nativos;
 5. Pomar Comunitário;
- f) Declaração por decreto, de árvores imunes de corte;
- g) Preservação das florestas e demais formas de vegetação situadas:
 1. Nas nascentes, olhos d'água, ao longo de rios ou de outro qualquer curso d'água, ao redor das lagoas, lagos ou reservatório d'água;
 2. No topo dos morros, montes, montanhas e serras;
- h) Aprovação de áreas verdes de projetos de loteamento e desmembramento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 8 de abril de 1987.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -